



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 27 / 11 / 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2410

PUBLICADO	
DATA	<u>27 / 11 / 2020</u>
ÓRGÃO	<u>0 Presente</u>
PÁGINA	<u>42</u>
Nº EDIÇÃO	<u>4777</u>

TERMO DE RESCISÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA A. CARNEVALI EIRELI EPP.

Pelo presente instrumento, o Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado **Município**, CONSIDERANDO a revogação, parcial, do Pregão Presencial n.º 4/2020 (Itens 1, 2, 3 e 14), na forma do art. 49, caput, da Lei n.º 8.666/93 em face do fato de não se tratar do caso de aquisições regulares, em que o fornecedor conhece, de antemão, a periodicidade das aquisições realizadas pelo Poder Público, e a empresa A. Carnevali Eireli EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 18.012.406/0001-50, Inscrição Estadual n.º 90628306-94, com sede na Rua Antônio Ipolito, n.º. 121, sala, CEP 85.990-000, Centro, na Cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná a seguir denominada **Fornecedora**, resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam cancelados os itens 1, 2, 3 e 14, do objeto da Ata de Registro de Preços n.º 36/2020, celebrada em 24 de janeiro de 2020, conforme relação descrita a seguir:

Item	Qtd	Und	Descrição	RS Unit	RS Total
1	55	und	Babita; 100% algodão; tamanho 32cm x 32cm; MR	8,41	462,55
2	55	caixa	Fraldas; 100% algodão; 60cm (mín) x 60cm (mín); embalagem com 5 unidades; MR	12,60	693,00
3	55	und	Toalha felpuda com capuz; 100% algodão; 90cm x 70cm; MR	20,00	1.100,00
14	55	und	Cueiro flanelado; 60cm (mín) x 80cm (mín); 100% algodão; MR	9,40	517,00

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse do Município, nos termos do art. 49, caput, da Lei 8.666/93, justificada em face do fato de não se tratar do caso de aquisições regulares, em que o fornecedor conhece, de antemão, a periodicidade das aquisições realizadas pelo Poder Público.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, o presente Termo cancela o valor da Ata Original, correspondente à importância de R\$ 2.772,55 (dois mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

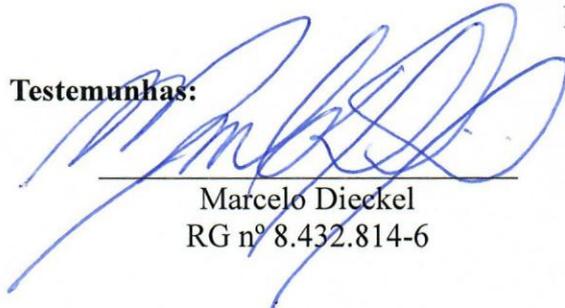
CLÁUSULA TERCEIRA: Considerando o cancelamento dos itens anteriormente indicados, únicos integrantes do objeto da Ata de Registro de Preços nº 36/2020, fica cancelada a devida Ata.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinado pela Prefeita, com duas testemunhas.

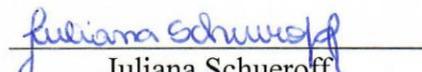
Mercedes, em 10 de novembro de 2020.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO

Testemunhas:



Marcelo Dieckel
RG nº 8.432.814-6



Juliana Schueroff
RG nº 12.771.728-1